



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

### EDITAL N.º 28/2008

#### DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES PRESTADAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

**ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA:**

TORNA PÚBLICO, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, que se encontra disponível para consulta, no Edifício dos Paços do Município de Constância, nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho e no sítio de Internet da Câmara Municipal de Constância ([www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt)), a lista de consumidores a quem não foi restituída a caução prestada no âmbito do serviço público de fornecimento de água, referente aos contratos celebrados entre 1 de Janeiro de 1991 e 31 de Dezembro de 2000.

Os consumidores deverão consultar a referida lista para, no prazo de 180 dias após a afixação do presente edital, reclamarem as cauções que tiverem prestado.

A reclamação da caução deve ser exarada em impresso próprio, disponibilizado para o efeito no serviço de atendimento e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Constância, o qual deverá ser entregue devidamente preenchido. Caso se trate de herdeiro, deverá juntar o respectivo documento de habilitação de herdeiros.

Nos termos referidos no artigo 6.º-C do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, concluídos os procedimentos relativos ao depósito dos montantes relativos às cauções não reclamadas, os consumidores titulares do direito à restituição da caução podem ainda reclamá-la junto da Direcção Geral do Consumidor durante os cinco anos subsequentes ao termo do prazo referido no mesmo artigo (180 dias).



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Será publicada até ao final do mês de Junho a lista de consumidores a quem não foi restituída a caução prestada no âmbito do serviço público de fornecimento de água, referentes aos contratos celebrados até 1991.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor que se afixam nos lugares de estilo.

E eu, *Amílcar*, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevo.

Paços do Município de Constância, 24 de Abril de 2008

O Presidente da Câmara,  
*António Manuel dos Santos Mendes*  
(António Manuel dos Santos Mendes)